



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125. D.O.E. 19.792, de 04 de abril de 2014. Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

EDITAL Nº 002/FMP/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Palhoça juntamente com a Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP, no uso de suas atribuições legais, abrem inscrições e baixam normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para o ingresso no Curso de Tecnólogo em Gestão de Turismo - matutino, mediante processo seletivo simplificado, com validade para o ingresso no **período letivo de 2018/1**. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça.

1 VAGAS

1.1 As vagas destinar-se-ão a candidatos que preencham requisitos para ingresso no curso **Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo** da Faculdade Municipal de Palhoça.

1.2 As vagas disponíveis para ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Municipal de Palhoça, semestre 2018/1, estão distribuídas e especificadas por requisitos, conforme estabelecido pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça:

1.2.1 Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo

- Período matutino: 20 vagas.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1 Em cumprimento a Lei Nº 4.394 de 18 de abril de 2016 que dispõe sobre a reserva de vagas na FMP, 90% (noventa por cento) das vagas são destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral e os 10% (dez por cento) das vagas para os demais candidatos.

2.2 O candidato que optar por concorrer aos 90% (noventa por cento das vagas) destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral, deverá entregar no ato da matrícula:

2.3 O candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das opções de cotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125. D.O.E. 19.792, de 04 de abril de 2014. Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

3 INSCRIÇÃO e LOCAL

3.1 Período para requerimento de inscrição: **de 06 de Fevereiro à 09 de Fevereiro de 2018.**

3.2 Local e Horário:

Faculdade Municipal de Palhoça-FMP, localizada à Rua João Pereira dos Santos, 305 – CEP 88.130-475 - Palhoça – SC, Fone: 48 33410616 – Fax: 33421833.

Horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 20h00min – Secretaria Acadêmica da FMP.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no curso escolhido (de acordo com as regras do presente Edital).

4.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

4.2.1 Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).

4.2.2 Documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e protocolada na Secretaria Acadêmica,
- Comprovante de Pagamento taxa de inscrição, no valor de R\$90,00 (noventa reais),
- 01 Foto 3x4,
- Cópia Autenticada em cartório do Certificado de conclusão do ensino médio,
- Cópia Autenticada em cartório do Histórico Escolar do ensino médio,
- Fotocópia simples da cédula de identidade e CPF,
- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento,
- Fotocópia simples do Título de Eleitor e Quitação da última eleição,
- Fotocópia simples do Certificado de Reservista (para homens),
- Fotocópia simples do Comprovante de vacina da Rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei nº10.196 de 24/07/96,
- Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado (somente água, luz, telefone),
- Declaração de residência, com firma reconhecida em cartório, se não for o titular do comprovante, cônjuge ou parentes de 1º grau.

4.2.3 Caso haja necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos para comprovação de residência. Matrícula para alunos Estrangeiros é necessário:

- Requerimento contendo dados pessoais e fone para contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125. D.O.E. 19.792, de 04 de abril de 2014. Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

- Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Tradução oficial (todos documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução);
- Cópia da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80); - CPF (cópia simples);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone) atendendo ao exposto no item 4.2.2.

Obs.: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.3 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração registrada em cartório e de cópia de documento de identidade do procurador.

4.4 O protocolo somente receberá inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5 Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

4.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (o candidato deverá retirar o boleto no balcão de atendimento da Prefeitura – Sede do Centro Administrativo Municipal, das 13h00min às 19h00min ou na Faculdade Municipal de Palhoça).

4.7 O pagamento da inscrição, uma vez efetuado, não será ressarcido.

5 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

5.1 A seleção dos candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos do Regimento da Faculdade Municipal de Palhoça-FMP e de acordo com o NDE dos Cursos de Graduação.

5.2 Os interessados para ingresso nos cursos de graduação deverão participar de Prova Escrita, produção de uma redação como o tema a ser definido pela Comissão de Processos Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125. D.O.E. 19.792, de 04 de abril de 2014. Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

6 DATAS E PROCEDIMENTOS

Período de 06/02 à 09/02/2018 – Requerimento de inscrição para concessão de vaga dos cursos de graduação com vagas disponíveis neste edital, nos termos Regimento da Faculdade Municipal de Palhoça-FMP.

09/02 – Homologação das inscrições – Após as 21h.

15/02 – Prova (redação) – **09h00 às 11h00min na Faculdade Municipal de Palhoça**

16/02 - Divulgação da Classificação.

19 à 20/02 – Período de matrícula - referente ao primeiro semestre de 2018, no horário compreendido das 08h às 12h.

6.1 O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que por algum motivo desejar entrar com recurso deverá fazê-lo até 24 horas, após a divulgação da classificação parcial, junto à Secretaria Acadêmica da FMP, que será analisado pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça-FMP – CONFAP.

7.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, imediatamente, emitirá o parecer, após análise do CONFAP.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de perder a vaga conquistada nesse processo seletivo.

Obs.: O candidato não selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto à sala do protocolo onde se inscreveu, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça - CONFAP.

Palhoça, 06 de fevereiro de 2018.

Profª MSc. Maria Terezinha do Nascimento Pereira
Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP

